

LEI MUNICIPAL Nº. 2.533/08 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Auxílios e convênios

2.040 – Programa Casa da Família

3.3.90.32.00.00.00.1078-233 – Material de distribuição gratuita

..... R\$ 6.740,00

Total da suplementação R\$ 6.740,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Auxílios e convênios

2.040 – Programa Casa da Família

3.1.90.11.00.00.00.1078-235 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.1078-234 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 1.740,00

Total da suplementação R\$ 6.740,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de novembro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração